

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0075/2021 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0075/2021 – TJMA, firmado entre as partes em 25/06/2021, nos termos previstos em suas Cláusula Segunda, e REAJUSTE do valor, nos termos previstos em sua Cláusula Treze. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente Termo Aditivo a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 25/06/2022 e término em 25/06/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: 3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base na variação acumulada do IPCA, referente a abril/2022 (acumulado 12 meses), com o índice de 12,1315%, conforme DESPACHO-COCON nº 1068, de 20 de maio de 2022. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 4.1. O valor total reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 248.931,93 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais, e noventa três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 20.744,33 (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta três centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO nº 1935, de 24 de maio de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício correrá à conta da Nota de Empenho 2022NE000448/FERJ/MA, emitida em 17/06/2022, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da vigente Lei Orçamentária Anual. 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 49302022, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93. DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 24/06/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON, 2º Vice-Presidente, no Exercício da Presidência. CRISTIANO DOS SANTOS SOARES, Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/06/2022 12:38 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 114/2022 | 27/06/2022 às 14:12 | 28/06/2022 |
|----------|---------------------|------------|